



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.916/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Jean Claude Alves da Costa

INSTITUI A “FESTA DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA”, NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE DO SUL, DISTRITO DE RIO MUQUI, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “**Festa da Comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora**”, na localidade de Brejo Grande do Sul, Distrito de Rio Muqui, comemorada na segunda quinzena do mês de maio.

Parágrafo único. A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal